

LEI Nº 247 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.”

¹⁸
A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 34.698.213,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e treze cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.

Art. 2º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, apurado até 31 de agosto de 1978 e projetado até 31 de dezembro de 1978.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
18 DE OUTUBRO DE 1978.**

**João Ruy de Queiroz Pinhelro
PREFEITO**

**Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNIC. DE FAZENDA**

**Sylvio Ferreira de Carvalho
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO**

**Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Hildebrando José C. de Salles Martins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL**

**José Frões Machado
PROCURADOR GERAL**